



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1167 - ANO: XIV

2Pág(s)

Ubatuba, Paraná 13 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4565/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLOTAGEM DE PLANTAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.

Data e Horário de Abertura: 06 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 14 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4568/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM S500.

Data e Horário de Abertura: 30 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 15 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4563/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de medicamentos junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme convênio 1/2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A maior parte dos medicamentos distribuídos gratuitamente a população são provenientes do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visto que a parceria com o Consórcio proporciona melhores preços e consequentemente maior quantidade e variedade de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica. Dessa forma, se faz necessária a formalização do presente processo, considerando que os medicamentos adquiridos através do consórcio são os constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME que é a lista que define os medicamentos que devem atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira no Sistema Único de Saúde (SUS).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, situada na Praça General Osório 400, Conjunto 1702, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80020-010, Telefone nº (41) 3323-7829.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

6. VIGÊNCIA:

48 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3144

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba, Paraná, 13 de agosto de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4563/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme convênio 1/2019.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, situada na Praça General Osório 400, Conjunto 1702, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80020-010, Telefone nº (41) 3323-7829.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3144

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 48 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba – Paraná, 13 de agosto de 2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4564/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação da empresa Nordeste Transportes Ltda para emissão de passagens, marcação, reservas e substituição de bilhetes terrestres, assessoramento de horário e frequência de viagens rodoviárias e transporte para atendimento das necessidades do município.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Consiste o presente processo de licitação para aquisição de passagens de transportes coletivos com trajetos pré-definidos, sendo que parte das passagens será destinada ao trajeto de Ubatuba – Curitiba e Curitiba – Ubatuba por meio de ônibus convencional e outros de Campo Mourão – Curitiba por meio de ônibus leito cama já que esse tipo de veículo não tem saída de Ubatuba. A fim de atender os servidores que vão a Capital para tratar de assuntos de interesse público (visto que o Governo do Estado e seus diversos órgãos estão sediados lá e muitas questões exigem a presença em reuniões, audiências ou uma reivindicação mais resoluta pessoalmente), também atenderão a demanda daqueles que se deslocam para realização de cursos que objetivam aperfeiçoá-los e capacitá-los para melhor execução do seu trabalho oferecendo assim melhor atendimento a população ubiratanense, considerando que os treinamentos mais qualificados dos formadores mais consagrados na área pública acontecem com maior frequência em Curitiba, incluindo eventos organizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Tal procedimento, também oferece auxílio transporte nas ligações (Ubatuba – Curitiba, Ubatuba – Jesuítas, Ubatuba – Nova Aurora, Ubatuba – Nova Cantu, Ubatuba – Roncador, Ubatuba – Iretama, Ubatuba – Catuporanga, Ubatuba – Pitanga, Ubatuba – Guarapuava, Ubatuba – Prudentópolis, Ubatuba – Ponta Grossa em ambos os sentidos) que são atendidas unicamente pela empresa Nordeste Transportes LTDA, quando necessário: a pacientes, aos usuários da política de assistência social de acordo com a lei municipal nº 1611/2007 atendendo os termos prescritos no artigo 10, dentre outros. Dessa forma, em virtude da disposição somente de uma empresa de ônibus que faça esses trajetos não há à Administração Municipal outra escolha considerando que o serviço é indispensável e a alternativa mais viável ao município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.299.270/0001-07, situada na Avenida Afonso Botelho, 708, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-040, Telefone nº (44) 3518-4000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-62.822,62 (Sessenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0302, 0402, 0501, 0601, 0701, 0801, 1201

Despesa Orçamentária: 4900, 4914, 4918, 4933, 4979, 4985, 5009

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio, 103, 303

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1167 - ANO: XIV

3Pág(s)

Ubatã - Paraná, 14 de agosto de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
NERI WANDERLIND
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4566/2019

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO OBRIGATÓRIO PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

É imprescindível que todos os motoristas da Secretaria de Saúde tenham os devidos cursos, pois é obrigatório segundo o Código Brasileiro de Trânsito que todos motoristas que conduzem ambulância ou passageiros tenham o curso de Emergência e Coletivo, de acordo com o artigo 145 do Código Brasileiro de Trânsito. O não cumprimento da obrigatoriedade pode acarretar apreensão dos veículos, multas e até perda da CNH do condutor. Dessa forma, é fundamental que todos os motoristas que pertencem a Secretaria de Saúde participem dos cursos para não acarretar futuramente na perda de patrimônio municipal ou perda de CNH, que impossibilitaria o exercer das funções dos servidores da secretaria de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0098-70, situada na Rodovia BR 277, Km 584, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.818-560, Telefone (45) 3227-7270, e-mail jeffersonschuck@sescsenat.org.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 6.160,00.

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 3312

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: 303

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4567/2019

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 01 ANO, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO FORD CARGO 1119, FROTA 208.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão do veículo após 01 ano de uso do veículo. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido a demanda de uso do mesmo, e para evitar problemas futuros e prolongar a vida útil do veículo, mantendo em dia as condições de garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ELLENÇO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR 376, km 188, Zona Rural, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 2.105,80.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1205

Despesa Orçamentária: 4129 - 3184

Categoria: 339039190400 - 339030990100

Descrição da Despesa: Serviços Gerais de mecânica veicular – Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Peças e Acessórios originais para revisão de 01 (um) ano do veículo Ford Cargo 1119, frota	1	UN	1.167,70	1.167,70

		208, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.				
Descrição de Peças						
Qtd	Descrição		V. Unit	V. Total		
1	Graxa ½ kg – Código CLBD0A19A547AX5		16,40	16,40		
2	Vedador FBEC45/1190/AA		45,60	91,20		
1	Elemento FBBH4X/9601/FA		136,00	136,00		
1	Jogo de filtro FBBH6X/9K600/FA		720,00	720,00		
13	Óleo 15W40 – OTMB5A15W40AA		15,06	195,78		
2	Cupilha 5/32X1.1/4 – OTN054072X5		4,16	8,32		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Mão de obra especializada para revisão de 01 (um) ano do veículo Ford Cargo 1119, frota 208, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	1	UN	938,10	938,10

Ubatã- Paraná, 14 de agosto de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 74/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4569/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de testes psicológicos.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Os testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o §1º do Art.13 da Lei nº 4.119/62. Os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, compreendidos tradicionalmente nas áreas emoção/afeto, cognição/inteligência, motivação, personalidade, psicomotricidade, atenção, memória, percepção, dentre outras, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos. Os testes serão de uso exclusivo da psicóloga Sarita Costa Vergueiro, junto a Divisão de Recursos Humanos, onde servirão de ferramentas importantes para a orientação e seleção profissional em face da convocação de várias pessoas por meio de concurso público e do grande número de servidores que integram o quadro de funcionários do município. A escolha da empresa se deu pelo fato de ser a mais próxima do município para o fornecimento dos materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.801-010, Telefone nº (45) 3038-7542.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-906,70 (novecentos e seis reais e setenta centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:0304

Despesa Orçamentária: 954

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	BPA – Crivo de correção Atenção Alternada	1	UN.	18,40	18,40
1	2	BPA – Crivo de correção Atenção Concentrada	1	UN.	18,40	18,40
1	3	BPA – Crivo de correção Atenção Dividida	1	UN.	18,40	18,40
1	4	BPA – Livro de instruções (manual)	1	UN.	58,00	58,00
1	5	BPA – Livros de aplicação – Atenção Alternada, Concentrada e Dividida (25 folhas cada bloco)	4	UN.	73,00	292,00
1	6	Teste R-1 Crivo de correção	1	UN.	29,90	29,90
1	7	Teste R-1 Livro de exercício	2	UN.	48,00	96,00
1	8	Teste Tepic – M Cartão de aplicação coletiva	4	UN.	29,90	119,60
1	9	Teste Tepic – M Cartão de aplicação individual	1	UN.	18,00	18,00
1	10	Teste Tepic – M Crivo de correção	1	UN.	12,00	12,00
1	11	Teste Tepic – M Livro de aplicação (bloco com 25 folhas)	4	UN.	30,00	120,00
1	12	Teste Tepic – M Livro de instruções (manual)	1	UN.	106,00	106,00
TOTAL						906,70

Página 3